



Associação
Brasileira de
Esclerose Lateral
Amiotrófica



Fluxo para Distribuição do BiPAP

Para quem reside na cidade de São Paulo/SP

- . 1) Comparecer na UBS da sua região, no Setor de Regulação, com os seguintes documentos (original e cópia):
 - . a. Pedido médico do BIPAP
 - . b. RG e CPF do paciente
 - . c. Comprovante de residência
 - . d. Cartão SUS
 - . e. Resultado da Eletroneuromiografia
- . 2) O Setor de regulação deverá cadastrar a solicitação de dispensação de BiPAP no SIGA (Sistema de Informação do Município de São Paulo) para que o Complexo Regulador do Município de São Paulo realize o agendamento, estabelecendo dia e hora para o comparecimento do paciente na AFIP (TDN)
- . 3) AFIP (TDN) – Rua Diogo de Faria, 508 – Vila Clementino – São Paulo – SP Tel. (11) 5082-3238

Legislação que assegura o direito ao uso da assistência ventilatória não invasiva **para o Estado de São Paulo**, Deliberação Cib 52/2015, de 30 de dezembro de 2015 e **para todo Brasil, Portaria no 1.370 de 3 de Julho de 2008.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA - ABrELA

Rua Botucatu, 395/397 - Vila Clementino - São Paulo/SP

CEP: 04023-061

Tel/Fax: (011) 5579 - 2668 / 5579 - 4902

abrela@abrela.org.br

www.abrela.org.br

CNPJ: 02.998.423/0001-78 – Utilidade Pública Municipal: Decreto 43.282 de 29.05.03